

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

FATO RELEVANTE

**Aprovação pelo Conselho de Administração dos Termos e Condições da 10ª
(Décima) Emissão de Debêntures Simples da Saneago**

Goiânia, 12 de maio de 2022 – Saneamento de Goiás S.A. (“Saneago” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada na data de hoje, aprovou a **Proposta de Debêntures Simples** apresentada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** nos termos das seguintes características e condições:

- a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- b) **Número de Séries:** única;
- c) **Destinação dos Recursos:** Capital de giro;
- d) **Prazo de Vencimento:** As Debêntures têm prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir da Data de Emissão;
- e) **Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“ICVM 476”);
- f) **Espécie:** As Debêntures serão com garantia real e/ou quirográfaria, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações;
- g) **Garantias:** Cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviços de distribuição de água e coleta/tratamento de esgoto (“Serviços”) a usuários (“Usuários”) de

municípios a serem definidos (“Municípios”) em valor equivalente a **110%** (cento e dez por cento) da parcela vincenda de principal e juros (“Direitos Cedidos” e “Cessão Fiduciária”);

h) **Remuneração:** juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem inteiros por cento das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma **sobretaxa teto de até 1,55%** (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano (“Spread”), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

i) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga mensalmente;

j) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em parcelas mensais e consecutivas a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão;

k) **Comissionamento:** pela coordenação, estruturação, colocação e garantia firme, os Coordenadores farão jus a uma remuneração de 0,70% (setenta centésimos por cento), incidente sobre o volume total da Emissão, a ser paga na data de subscrição e integralização das Debêntures;

l) **Covenants Financeiros:** durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá observar os seguintes índices: (i) Dívida Líquida/EBITDA Ajustada < 3,00x (verificação anual); e (ii) Índice de Cobertura (Direitos Cedidos/PMT) > 110% (verificação mensal);

m) **Agente Fiduciário:** Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário;

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação